



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 4.151

De 14 de fevereiro de 2014

PROJETO DE LEI N.º 181/13-L,

De 4 de dezembro de 2013.

AUTÓGRAFO N.º 4.113 de 10/02/2014.

(De autoria do Vereador Mauro Salvador Sgueglia de Góes –
PSDB)

**Dá denominação de Estrada Jornalista Roberto
Marinho e Estrada Jornalista Joelmir Beting as vias
públicas localizadas no Bairro Campininha de Baixo,
Distrito de Canguera.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de
suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “ESTRADA JORNALISTA
ROBERTO MARINHO” a via publica com início na Estrada da Capela e término em
propriedade particular, no Bairro Campininha de Baixo, Distrito de Canguera, conta
com 900 m de extensão e 6,5 m de largura.

Art. 2º Fica denominada “ESTRADA JORNALISTA
JOELMIR BETING” a via publica com início na Estrada Jornalista Roberto Marinho e
término em propriedade particular, no Bairro Campininha de Baixo, Distrito de
Canguera, conta com 250 m de extensão e 5 m de largura.

Art. 3º Faz parte da presente Lei croqui das vias públicas
ora denominadas.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta
Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se
necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 14/02/2014.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 14 de fevereiro de 2014, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 2ª Sessão Ordinária de 10/02/2014.

/ap.-